

**Zimbra****licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br**

---

**Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos**

---

**De :** licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

sex., 21 de mar. de 2025 11:51

**Assunto :** Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos 2 anexos**Para :** victor bustamante <victor.bustamante@itau-unibanco.com.br>

---

**De:** "fazenda" <fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br>**Para:** "licitacao" <licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 21 de março de 2025 11:33:46**Assunto:** Re: Pedido de esclarecimentos Itaú Unibanco S.A. Nº 01 - PM de Casimiro de Abreu / RJ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Prezados,

Encaminho em anexo respostas aos pedido de esclarecimentos solicitado pelo licitante.

Edilayne Nunes de A. Lopes

---

**De:** "licitacao" <licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br>**Para:** "fazenda" <fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br>**Cc:** "victor bustamante" <victor.bustamante@itau-unibanco.com.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 19 de março de 2025 12:01:11**Assunto:** Fwd: Pedido de esclarecimentos Itaú Unibanco S.A. Nº 01 - PM de Casimiro de Abreu / RJ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Prezados,

Encaminho o presente para que sejam prestados os esclarecimentos solicitados.

Informo que serão aceitos documentos assinados digitalmente e que até o presente momento, não existem pedidos de impugnação ou de esclarecimentos referente ao Edital.

---

**De:** "Victor Bustamante" <victor.bustamante@itau-unibanco.com.br>**Para:** licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br**Cc:** "Licitação Itau" <licitacaoitau@itau-unibanco.com.br>, "Vitor Oliveira Dos Santos" <vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 19 de março de 2025 11:02:10**Assunto:** Pedido de esclarecimentos Itaú Unibanco S.A. Nº 01 - PM de Casimiro de Abreu / RJ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

À  
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2067/2024**

**Pedido de Esclarecimentos – Itaú Unibanco S.A. N° 01**

Prezados Senhores,

O **Itaú Unibanco S.A.**, inscrito no **CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04**, sediado à **Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Parque Jabaquara – São Paulo/SP, CEP: 04344-902**, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.s.as solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue em anexo.

Obrigado.

Atenciosamente,



**Victor Bustamante**  
**Gerente Comercial Poder Público**  
Plataforma Poder Público Rio de Janeiro  
Celular: +55 32 99921-8053  
Itaú Unibanco S.A.

Corporativo | Interno

Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor eliminá-la imediatamente.

This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution takes no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately.



**Resposta ao esclarecimento do proc nº 2067-24.pdf**  
314 KB

**De :** fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br

sex., 21 de mar. de 2025 11:33

**Assunto :** Re: Pedido de esclarecimentos Itaú Unibanco  
S.A. N° 01 - PM de Casimiro de Abreu / RJ -

2 anexos

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

**Para :** licitacao <licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br>

Prezados,

Encaminho em anexo respostas aos pedido de esclarecimentos solicitado pelo licitante.

Edilayne Nunes de A. Lopes

---

**De:** "licitacao" <licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br>

**Para:** "fazenda" <fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br>

**Cc:** "victor bustamante" <victor.bustamante@itau-unibanco.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 19 de março de 2025 12:01:11

**Assunto:** Fwd: Pedido de esclarecimentos Itaú Unibanco S.A. Nº 01 - PM de Casimiro de Abreu / RJ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

Prezados,

Encaminho o presente para que sejam prestados os esclarecimentos solicitados.

Informo que serão aceitos documentos assinados digitalmente e que até o presente momento, não existem pedidos de impugnação ou de esclarecimentos referente ao Edital.

---

**De:** "Victor Bustamante" <victor.bustamante@itau-unibanco.com.br>

**Para:** licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

**Cc:** "Licitação Itau" <licitacaoitau@itau-unibanco.com.br>, "Vitor Oliveira Dos Santos" <vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 19 de março de 2025 11:02:10

**Assunto:** Pedido de esclarecimentos Itaú Unibanco S.A. Nº 01 - PM de Casimiro de Abreu / RJ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

À

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2067/2024**

**Pedido de Esclarecimentos – Itaú Unibanco S.A. Nº 01**

Prezados Senhores,

O **Itaú Unibanco S.A.**, inscrito no **CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04**, sediado à **Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Parque Jabaquara – São Paulo/ SP, CEP: 04344-902**, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.s.as solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue em anexo.

Obrigado.



**Enviadas:** Quarta-feira, 19 de março de 2025 11:02:10

**Assunto:** Pedido de esclarecimentos Itaú Unibanco S.A. Nº 01 - PM de Casimiro de Abreu / RJ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025

À

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2067/2024**

**Pedido de Esclarecimentos – Itaú Unibanco S.A. Nº 01**

Prezados Senhores,

O **Itaú Unibanco S.A.**, inscrito no **CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04**, sediado à **Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Parque Jabaquara – São Paulo/ SP, CEP: 04344-902**, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.s.as solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue em anexo.

Obrigado.

Atenciosamente,



Poder Público

**Victor Bustamante**

**Gerente Comercial Poder Público**

Plataforma Poder Público Rio de Janeiro

Celular: +55 32 99921-8053

Itaú Unibanco S.A.

Corporativo | Interno

Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor eliminá-la imediatamente.

This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution takes no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately.

---

 **PM\_de\_Casimiro\_de\_Abreu\_RJ\_esclarecimentos\_marco\_2025\_assinado.pdf**

131 KB

---

**De :** Victor Bustamante <victor.bustamante@itau-unibanco.com.br> qua., 19 de mar. de 2025 11:02

 2 anexos

**Assunto :** Pedido de esclarecimentos Itaú Unibanco S.A.  
Nº 01 - PM de Casimiro de Abreu / RJ - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 90004/2025

**Para :** licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br

**Cc :** Licitacao Itau <licitacaoitau@itau-unibanco.com.br>, Vitor Oliveira Dos Santos  
<vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br>

À  
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2067/2024**

**Pedido de Esclarecimentos – Itaú Unibanco S.A. Nº 01**

Prezados Senhores,

O **Itaú Unibanco S.A.**, inscrito no **CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04**, sediado à **Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Parque Jabaquara – São Paulo/SP, CEP: 04344-902**, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.s.as solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue em anexo.

Obrigado.

Atenciosamente,



Poder Público

**Victor Bustamante**  
**Gerente Comercial Poder Público**  
Plataforma Poder Público Rio de Janeiro  
Celular: +55 32 99921-8053  
Itaú Unibanco S.A.

Corporativo | Interno

Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso é proibida e depende de prévia autorização desta instituição. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor eliminá-la imediatamente.

This message is reserved and its disclosure, distribution, reproduction or any other form of use is prohibited and shall depend upon previous proper authorization. The sender uses the electronic mail in the exercise of his/her work or by virtue thereof, and the institution takes no liability for its undue use. If you have received this e-mail by mistake, please delete it immediately.



**PM\_de\_Casimiro\_de\_Abreu\_RJ\_esclarecimentos\_marco\_2025assinado.**

**pdf**

131 KB

---

À  
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ  
E-mail: [licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br](mailto:licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br)

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2067/2024**

**Pedido de Esclarecimentos – Itaú Unibanco S.A. N° 01**

Prezados Senhores,

O Itaú Unibanco S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, sediado à **Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Parque Jabaquara – São Paulo/SP, CEP: 04344-902**, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.s.as solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue:

**DOS SERVIDORES:**

**01)** Para fins de cumprimento da Lei nº 14.113/2020, está correto o entendimento de que os recursos do FUNDEB serão repassados da conta única e específica, vinculada a referido Fundo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A., para conta específica mantida pelo ente federativo no banco pagador/vencedor do certame, para processamento exclusivamente do arquivo da folha dos servidores vinculados ao FUNDEB?

a) Favor indicar o CNPJ que processa a folha de pagamento dos servidores da Educação que recebem seus proventos de recursos advindos do FUNDEB.

**DOS CNPJs integrantes:**

**02)** Sobre os CNPJs envolvidos na licitação:

a) Solicitamos informar todos os CNPJs da administração direta e indireta envolvidos.

b) É correto afirmar que todos estes entes/órgãos são administrativamente subordinados ao município e que, portanto, o representante legal de todos eles é o Prefeito?

c) Na hipótese de algum dos entes/órgãos não ser subordinado e ter personalidade jurídica própria (Administração Indireta) favor informar qual órgão e confirmar que a assinatura dar-se-á em conjunto com o representante do CNPJ do município.

**DA ASSINATURA E PAGAMENTO:**

**03)** Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas. Sendo assim:



a) Solicitamos, por gentileza, que o prazo para assinatura do contrato seja de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis, contados da convocação.

b) Solicitamos confirmar o entendimento de que a Instituição Financeira, caso queira, poderá assinar o contrato eletronicamente.

c) Solicitamos, por gentileza, que o prazo para pagamento seja de, pelo menos, 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura.

**DA CONTA DA CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO:**

**04)** O item 15, das obrigações, em seu subitem 15.2., alínea 'c', do Edital prevê obrigação de concessão de abertura de contas correntes e conceder isenção de tarifas para: até 05 (cinco) transferências, totais ou parciais, dos créditos para outras instituições; até 15 (quinze) saques, totais ou parciais, dos créditos; até 04 (quatro) extratos mensais emitidos em terminal eletrônico; até 15 (quinze) pagamentos diversos (caixas/autoatendimento); fornecimento de cartão débito magnético.

Ocorre que, o serviço ora licitado é amplamente regulado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e Banco Central do Brasil (BACEN) (p. ex. Resoluções 5.058/22 e 3.919/10), prevendo quais são as transações a serem fornecidas isentas de tarifas e não estão em conformidade com o edital.

Para que o Edital fique em consonância com os normativos específicos, pedimos confirmar o entendimento de que se aplicam integralmente as regras trazidas pelos normativos do CMN/BACEN, ou seja, **cabará aos empregados a opção entre abertura de conta corrente ou conta salário** junto ao Banco contratado para recebimento de seus vencimentos, com as respectivas isenções?

**05)** Na hipótese de contratação da conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o Banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

**DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO:**

**06)** Seguem abaixo as dúvidas sobre o produto:

a) **É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade?**

b) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:

PRAZO DE CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	DE	SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO
Até 99 meses			
De 100 a 120 meses			

**DO NEPOTISMO:**

**07)** Buscando conformidade às disposições da Lei 14.133/21 relativas a conflito de interesses e nepotismo, solicitamos seja fornecida lista constando nome completo e CPF dos dirigentes do órgão ou entidade contratante, dos agentes públicos que desempenham função na licitação e daqueles que atuarão na fiscalização ou gestão do futuro contrato, bem como dos respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**DA ESTRUTURA:**

**08)** A resolução BACEN n.º 5.028/22 impacta diretamente a escolha dos clientes sobre a instituição financeira com a qual manterão relacionamento, de acordo com a conveniência disponibilizada a eles. Em outras palavras: a exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico poderá alterar sensivelmente o valor da proposta a ser apresentado ao órgão.

Diante disso, indagamos:

**a)** O banco vencedor da licitação será a única instituição a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) em todas as dependências da(s) Contratante(s), durante a vigência do contrato?

**b)** O banco vencedor da licitação será a única instituição a promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências da(s) Contratante(s), durante a vigência do contrato?

**09)** O item 11.7 do Termo de Referência obriga o vencedor a informar com antecedência de 60 dias a abertura e fechamento de qualquer de suas agências. Certamente durante o período contratual serão abertas e encerradas agências no território nacional, contudo tal informação não guarda qualquer relação com o objeto do Pregão haja vista que o edital e seus anexos já definem de maneira clara a capilaridade mínima a ser exigida do vencedor. Levando-se em consideração que já existe regulamentação própria do CMN/Bacen que define regras de aviso prévio aos correntistas em caso de fechamento de agências, o cumprimento da exigência se restringe as estruturas no Município?

**DAS CORREÇÕES DE IRREGULARIDADES:**

**10)** O edital menciona que a contratada deverá reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pelo Município, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização dos serviços.

Ocorre que:

- A instituição financeira necessita de prazo razoável para conserto e/ou substituição de equipamentos, já que depende de vários fatores (laudo técnico que identifique as peças a serem consertadas/substituídas ou que ateste a necessidade de troca total do equipamento, disponibilidade em estoque das peças para conserto/equipamento para troca, tempo de

transporte das peças/equipamento, algumas peças são importadas e seu desembaraço na aduana pode levar dias etc.);

- O contratado não tem poder de evitar que, por força maior ou caso fortuito, o equipamento apresente defeitos;

- Cabe à Contratada sanar falhas, vícios ou defeitos em prazo razoável.

Assim, está correto o entendimento de que o prazo para boa execução do futuro contrato necessária será razoável, de maneira a considerar a complexidade dos eventuais vícios, defeitos ou incorreções?

### **ASSINATURA ELETRÔNICA**

11) Com relação ao item 31.1. do edital, está correto o entendimento de que serão aceitas proposta e declarações assinadas eletronicamente (e validadas) pela plataforma Gov.br (Portal de Assinatura Eletrônica), nos termos do Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Decreto nº 10.900/2021)?

### **FORNECEDORES**

12) Em relação ao serviço de pagamento a fornecedores, agradeceríamos esclarecer o seguinte:

- a) Qual o número total de fornecedores cadastrados na Prefeitura?
- b) Qual o número de fornecedores ativos (que receberam pagamentos nos últimos 6 meses)?
- c) Do número de fornecedores ativos, qual o percentual de pessoas jurídicas e qual o percentual de pessoas físicas?
- d) Qual a quantidade de pagamentos efetuadas nos últimos 6 meses?
- e) O pagamento dos fornecedores dar-se-á por meio de crédito em conta corrente, ou seja, eles serão compelidos a abrir conta corrente junto ao banco vencedor do certame? Se positivo, caso eles se neguem a isso, como se processará seu pagamento?
- f) Caso o pagamento dos fornecedores seja realizado por meio de DOC, TED, Cheques ou Ordens de Pagamento, é correto afirmar que o município repassará ao banco a tarifa correspondente a tabela geral de tarifas por operação realizada?
- g) O banco vencedor do certame prestará o serviço de pagamento a fornecedores em caráter de exclusividade?
- h) Atualmente, qual instituição financeira processa a folha de pagamento dos fornecedores municipais?

### **DEMAIS QUESTIONAMENTOS:**

13) Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Pregão após sua publicação? Em caso de resposta positiva, favor disponibilizar cópia para consulta.

14) Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na interpretação e/ou redação aos citados itens do edital. Visto que tais obrigações também se encontram na Minuta Contratual, está correto o entendimento que as respostas que impliquem em modificação ou exclusão no edital também serão aplicadas para a Minuta Contratual? Ou seja, está correto o entendimento de que a Minuta final estará em concordância com as respostas dos



esclarecimentos e que, caso seja necessário, ela será alterada para que atenda todas as respostas?

Solicitamos que as respostas os esclarecimentos acima sejam encaminhados para os e-mails:

[licitacaoitau@itau-unibanco.com.br](mailto:licitacaoitau@itau-unibanco.com.br)

[vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br](mailto:vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br)

[victor.bustamante@itau-unibanco.com.br](mailto:victor.bustamante@itau-unibanco.com.br)

[daniel.pedrosa@itau-unibanco.com.br](mailto:daniel.pedrosa@itau-unibanco.com.br)

[aracele.moraes@itau-unibanco.com.br](mailto:aracele.moraes@itau-unibanco.com.br)

À luz do princípio da publicidade dos atos administrativos e de ampla concorrência, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas que serão fornecidas sejam disponibilizadas publicamente.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

VICTOR BUSTAMANTE

Data: 19/03/2025 10:57:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Itaú Unibanco S/A**

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Pq. Jabaquara

Torre Olavo Setubal, 1º Andar

São Paulo – SP, CEP: 04344-902



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**Gabinete**

Rua Padre Anchieta, 234, Centro  
fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800

---

**Esclarecimentos do processo de licitação**

Prezado.

Em resposta às dúvidas suscitadas em razão do processo licitatório da folha de pagamento, temos a informar que:

**DOS SERVIDORES**

01) Sim.

a) CNPJ que processa a folha da educação 29.115.458/0001-78.

**DOS CNPJs integrantes**

02)

a) Prefeitura CNPJ.:29.115.458/0001-78; Fundo Municipal de saúde CNPJ.:08.772.020/0001-92 ; Fundação Cultural Casimiro de Abreu CNPJ.: 03.999.531/0001-28; Insituto de Previdência de Casimiro de Abreu – IPREV-CA CNPJ.: 03.405.084/0001-31;

b) Todos os órgãos são subordinados ao Município, contudo, existem duas instituições que são da administração indireta,sando a Fundação Cultural Casimiro de Abreu e o Insituto de Previdência de Casimiro de Abreu – IPREV-CA.

c) Os órgãos são a Fundação Cultural Casimiro de Abreu; Insituto de Previdência de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, e seus respectivos representates assinarão junto ao prefeito o contrato.

**DA ASSINATURA E PAGAMENTO**

03)

a) Não vemos problema na dilação do prazo para a assinatura do contrato

b) A assinatura dos contratos poderão ocorrer de forma eletrônica

c) Não há problemas no prazo de pagamento para dez dias uteis.

**DA CONTA CORRENTE/CONTA SALÁRIO**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Gabinete

Rua Padre Anchieta, 234, Centro  
fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800

04) Caberá a aplicação integral das normativas do Conselho Monetário Nacional- CMN e do Banco Central do Brasil – BACEN.

05) Sim

DO EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

06)

a) Sim, a afirmativa está correta

b) Os consignados são tratados em um processo administrativo a parte.

DO NEPOTISMO

DA ESTRUTURA

07) Daiana da Silva Costa Pinto Lucas CPF.: 096.345.617-21; Luciana Bezerra Lacerda CPF.: 093.226.057-82; Luenne Araujo Leal CPF.:127.977.427-46 e Alexandre Antonio dos Santos CPF.: 041.986.857-70.

08)

a) As instalações físicas a que se refere o certame trata de agência física na sede – 1º Distrito do Município, já existem três instituições bancárias que se encontram instaladas na cidade.

a) Existe proceso de credenciamento para autorizar o uso das dependencias da Prefeitura para oferta de consignados, que limitará essa possibilidade aos credenciados.

09) Pedimos a informação referente as agências físicas que encontram-se no território do Município, essa informação é primordial para organização logística da entidade, tendo em vista nosso considerável expansão territorial e a divisão criada pela implantação do pedágio.

DAS CORREÇÕES DE IRREGULARIDADES

10)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Gabinete

Rua Padre Anchieta, 234, Centro  
fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-9800

Os prazos serão razoáveis com a condição de que o serviço não seja paralizado de forma integral, mantendo seu funcionamento de forma parcial até a resolução do problema.

### ASSINATURA ELETRÔNICA

11) Serão aceitas propostas declarações e propostas assinadas pela plataforma gov.br

### FORNECEDORES

12) O serviço a ser contratado trata-se de exclusividade para pagamento de servidores, a conta de pagamento aos fornecedores será de livre escolha do fornecedor. Ressaltamos, que orientaremos os fornecedores à abrir conta na Instituição Financeira vencedora do certame, mas não será obrigatório a abertura.

### DEMAIS QUESTIONAMENTOS

13) Não

14) Sim

**Cleber Antonio Lucas Ferreira**  
**Subsecretário Municipal de Fazenda**  
**Portaria 077/2024**